



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

DECRETO Nº 013 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 2.711 de 20 de Dezembro de 2021, em seu artigo 1º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicionais suplementares/especiais no valor de até R\$ 633.606,00(SESSENTA E TRINTA E TREIS MIL SECEMTE E SEIS MIL) reais destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12361000102010	3.3.90.30.00	160	35.000,00	Material Consumo Ens. Fundamental	Exercício 2022
02.03.05.12361001120110	4.4.90.52.00	187	478.406,00	Equipamentos E Material Permanente Ed 30	Exercício 2022
02.06.01.08244001820180	3.3.90.36.00	275	200,00	Outs Serv Terc PF FMAS	Exercício 2022
02.07.01.15452001911020	3.3.90.30.00	291	120.000,00	Material De Consumo FMAS	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 633.606,00
---	-----------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

II -) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ SEISCENTOS E TRINTA E TREIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS classificadas e codificadas sob n°s:



Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.1236100102010	3.3.90.39.00	111	35.000,00	Outs Serv Terc PJ Ens Fund	Exercício 2022
02.03.05.12361001110310	3.3.90.30.00	137	401.000,00	Material De Consumo Educ-30	Exercício 2022
02.03.05.12361001110310	3.3.90.39.00	139	77.406,00	Outs Serv Terc PJ Educ-30	Exercício 2022
02.06.01.08244001820180	3.3.90.39.00	277	200,00	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Ju FMAS	Exercício 2022
02.07.01.15452001911020	3.3.90.39.00	293	120.00,00	Serv Tec Inf. FMAS	Exercício 2022
Valor Total das Anulações			RS 633.606,00		

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal